

PORTARIA Nº 20.262, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6571, em 31 de agosto de 2018, formulada por Maria do Carmo Pereira Isbaex, na qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 14 (quatorze) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 14 (quatorze) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, à servidora pública municipal **Maria do Carmo Pereira Isbaex**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.482.044-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7447, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/09/2011 a 29/09/2016 (1ª etapa/mês), **com descanso no período de 19/09/2018 a 02/10/2018**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

